



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000155/2025
Processo: 10716-00 2025

Parecer Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão dos Direitos da Mulher

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 000155/2025, de autoria da Vereadora Letícia Fonseca Paiva Delgado, propõe a instituição da Política Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Feminino no Município de Juiz de Fora. A proposição estabelece diretrizes e objetivos para fomentar a autonomia econômica das mulheres, com foco na formação empreendedora, no acesso a crédito, na promoção de lideranças femininas e na criação de oportunidades econômicas para mulheres em situação de vulnerabilidade social.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A criação de uma política pública voltada ao empreendedorismo feminino representa não apenas um avanço na promoção da igualdade de gênero, mas uma estratégia concreta de emancipação e proteção integral dos direitos das mulheres. Em um cenário ainda marcado pela desigualdade salarial, pela desproporcional carga de cuidados domésticos e pela exclusão das mulheres dos espaços decisórios e produtivos, medidas como esta se mostram urgentes e necessárias.

Ao estimular o empreendedorismo, o Município de Juiz de Fora reconhece que a independência econômica é fator determinante para o rompimento de ciclos de violência, especialmente para mulheres que vivenciam relações abusivas, vivem em contextos de dependência econômica, ou se encontram em risco social. As mulheres mães solo, mulheres negras, periféricas, indígenas, com deficiência ou transgêneras, encontram inúmeras barreiras para inserção no mercado formal. Assim, oferecer a elas acesso à capacitação técnica, linhas de crédito facilitadas e suporte institucional é garantir o exercício pleno do direito à dignidade, à liberdade e à cidadania.

A proposta legislativa também contribui para o fortalecimento de políticas públicas transversais e integradas, que dialogam com os objetivos da saúde pública, da inclusão produtiva e da equidade. Ao proporcionar capacitação em gestão, planejamento e inovação, o projeto fortalece competências essenciais para o sucesso de negócios liderados por mulheres, com impacto direto na melhoria da qualidade de vida das beneficiárias e de suas famílias, reduzindo a pobreza e promovendo a mobilidade social.

Destaca-se ainda que o incentivo ao empreendedorismo feminino tem efeitos multiplicadores em nível comunitário. Mulheres economicamente fortalecidas tendem a investir em educação, saúde e bem-estar de seus filhos, criando ciclos positivos de transformação social. A valorização da produção feminina local, por meio da formalização de negócios, da participação em feiras, redes e circuitos comerciais, também contribui para dinamizar a economia local, fomentar a inovação e diversificar a base produtiva do município.

Por tudo isso, a instituição dessa política pública municipal se inscreve como um



instrumento de justiça social e de reparação histórica, reafirmando o compromisso do poder público com os direitos das mulheres e com a construção de uma sociedade verdadeiramente igualitária.

III - CONCLUSÃO

Diante da relevância social da proposta, de sua coerência com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade de gênero, da erradicação da pobreza e da promoção do bem de todos, manifesto-me favoravelmente à continuidade de sua tramitação no âmbito desta Casa Legislativa, recomendando seu encaminhamento para os trâmites regimentais subsequentes, inclusive para apreciação em plenário, ocasião em que farei a devida manifestação do meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 05 de junho de 2025.



Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante